



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**TERMO ADITIVO 10**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014**  
Processo nº. 43/2014

**O MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a Senhora, **Marli Daniel da Silva Vidal** - pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF nº 006.919.289-83, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.978.540-9/SSP-PR, residente na Rua Manoel Ribas nº 117, Centro, na cidade de Pinhalão CEP 84.925-000, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o valor do contrato em 8,72%, passando o valor mensal de R\$ 1.589,47 (um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 1.728,07 (um mil e setecentos e vinte e oito reais e sete centavos), sendo que o reajuste será aplicado a partir de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 20 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Sérgio Inácio Rodrigues* – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Marli Daniel da Silva Vidal  
**CONTRATADA**

Visto do Departamento Jurídico